

**POMI FRUTAS S.A.**  
**“Em Recuperação Judicial”**  
*Companhia Aberta – Novo Mercado*  
CNPJ/MF 86.550.951/0001-50  
NIRE Nº 42.300.010.456

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os acionistas da **Pomi Frutas S.A.** “*em recuperação judicial*” (“Companhia”) a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“AGOE”) a ser realizada em 26 de abril de 2024, às 10:00 horas, **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma digital Assembleia Digital Voitel, para deliberarem sobre as seguintes matérias da ordem do dia:

Em sede de **Assembleia Geral Ordinária**:

- (i) tomar as contas da administração, examinar, discutir e votar a aprovação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;
- (ii) aprovar a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, conforme Proposta da Administração; e
- (iii) fixar a remuneração global anual da administração da Companhia para o exercício de 2024, conforme Proposta da Administração.

Em sede de **Assembleia Geral Extraordinária**:

- (i) aprovar a alteração do Estatuto Social da Companhia para incluir a previsão de que os acionistas controladores também estão sujeitos às disposições do Regulamento do Novo Mercado da B3 (“Regulamento”), conforme Art. 6, I do Regulamento.

**Informações Gerais:**

- A Companhia informa a seus acionistas que, em observância ao Art. 133 da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”), à Resolução CVM nº 80/2022 (“RCVM 80”) e à Resolução CVM nº 81/2022 (“RCVM 81”), os seguintes documentos referentes às matérias constantes da ordem do dia foram devidamente publicados nesta data de 26,27 e 28 de março de 2024, no Diário Catarinense, e encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, em seu site de Relações com Investidores (<http://www.pomifrutas.com.br/pagina-do-investidor/>), bem como nos sites da CVM (<http://www.cvm.gov.br/>) e da B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO (<http://www.b3.com.br/pt-br/>): (i) relatório anual da administração sobre os negócios sociais e principais fatos administrativos do exercício de 2023; (ii) proposta da administração sobre os temas a serem deliberados em assembleia; (iii) demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (iv) relatório do parecer dos auditores independentes. Além disso, encontram-se igualmente disponíveis no site da CVM o boletim de voto a distância, com as especificações para uso de tal ferramenta pelos acionistas da Companhia, se necessário.

- Percentual mínimo para adoção do processo de voto múltiplo: 5% (cinco por cento) do capital social total votante, conforme Art. 5º, I da RCVM 81, combinado com o Art. 3º da Resolução CVM nº 70/2022.

- A Companhia informa que a assembleia geral ora convocada será realizada **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma digital Assembleia Digital Voitel, podendo os acionistas participarem e votarem por meio do referido sistema eletrônico a ser disponibilizado pela Companhia ou exercer o direito de voto mediante uso do boletim de voto a distância, de acordo com a RCVM 81. O acionista que desejar poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação à distância, nos termos da referida resolução, enviando o correspondente boletim de voto à distância por meio de seu respectivo agente de custódia, banco escriturador ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes na proposta da administração e nas orientações para participação na assembleia geral da Companhia. Nos termos do Art. 28, §2º da RCVM 81, caso um acionista que já tenha enviado o boletim de voto à distância queira participar e votar na assembleia geral via plataforma digital, todas as instruções de voto recebidas por meio do boletim de voto à distância daquele acionista serão desconsideradas.

- Para tomar parte na assembleia geral virtual ora convocada, por meio do sistema eletrônico e sem a utilização do boletim de voto a distância, o acionista deve enviar solicitação à Companhia, juntamente ao comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do Art. 126 da Lei das S.A. e um documento de identidade ao e-mail [ri@pomifrutas.com.br](mailto:ri@pomifrutas.com.br), até às 10:00 horas do dia 22 de abril de 2024, cf. Art. 6º, §3º da RCVM 81. Os acionistas representados por procuradores deverão enviar as procurações, com reconhecimento de firma, ao e-mail [ri@pomifrutas.com.br](mailto:ri@pomifrutas.com.br), até às 10:00 horas do dia 22 de abril de 2024.

- As procurações terão poderes específicos, prazo de vigência inferior a 1 (um) ano e deverão ser outorgadas em favor de instituição financeira, advogado, acionista ou administrador da Companhia (cf. Art. 126, § 1º, da Lei das S.A.), especificando o nome da pessoa natural que estará presente pela plataforma digital supracitada. Se o procurador for pessoa física, apresentar cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, e, se for pessoa jurídica, apresentar cópia autenticada do estatuto social ou contrato social registrados no órgão competente, acompanhada de cópia autenticada do ato registrado no órgão competente, que comprove a eleição dos administradores que representarão o acionista na assembleia geral, especificando o nome da pessoa natural que estará presente via plataforma digital.

- Os acionistas que decidirem participar e votar na assembleia geral através da plataforma digital supracitada receberão, com no mínimo 12 (doze) horas de antecedência ao horário previsto para início da assembleia geral, nos endereços de e-mail que enviarem a solicitação de participação e os documentos conforme descrito acima, a credencial individual de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma digital, considerando-se este como protocolo digital de que trata o Art. 6º, § 4º da Resolução CVM nº 81/2022, cabendo exclusivamente aos acionistas a obrigação de guarda, zelo e utilização de suas credenciais de acesso. O acesso via plataforma digital supracitada estará restrito aos acionistas que se credenciarem, nos termos aqui descritos ("Acionistas Credenciados"), sendo vedada a participação de acionistas que não tenham previamente se habilitado, conforme acima.

- O acionista que desejar exercer seu direito de voto por meio do boletim de voto à distância deverá, até às 10:00 horas do dia 22 de abril de 2024, cf. Art. 27, §2º da RCVM 81, transmitir instruções de preenchimento, enviando o respectivo boletim de voto a distância: 1) aos seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia; ou 2) diretamente à Companhia, para o e-mail [ri@pomifrutas.com.br](mailto:ri@pomifrutas.com.br). Para informações adicionais, o acionista deve observar as regras

previstas na RCVM 81 e os procedimentos descritos no boletim de voto a distância disponibilizado pela Companhia.

- A Companhia recomenda que os Acionistas Credenciados acessem a plataforma digital Assembleia Digital Voitel com antecedência de, no mínimo, 30 minutos do início da assembleia geral, a fim de evitar eventuais problemas operacionais e permitir que os Acionistas Credenciados se familiarizem previamente com a referida plataforma digital, para que possam participar da assembleia geral sem intercorrências. A Companhia não se responsabilizará por má ou indevida utilização de suas credenciais de acessos, bem como por problemas de conexão que os Acionistas Credenciados venham a enfrentar e outras situações que não estejam sob o controle da Companhia, de forma que a Companhia recomenda que garantam, com antecedência, a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da plataforma (por vídeo e áudio).

- Os Acionistas Credenciados, ou seus respectivos representantes legais e procuradores, que participarem via plataforma digital, de acordo com as instruções da Companhia, serão considerados presentes na assembleia geral ora convocada e assinantes da respectiva ata e do livro de presença, devendo na abertura da sessão se identificar, informar o nome completo e, se for o caso, indicar os acionistas sob sua representação, para que a Companhia possa identificar a sua identidade de acordo com a documentação previamente recebida.

- Em cumprimento aos Art. 28, §1º, inciso II e Art. 30, §1º da RCVM 81, informamos que a assembleia geral ora convocada será gravada.

Fraiburgo, 26 de março de 2024.

---

**Edgar Rafael Safdie**  
Presidente do Conselho de Administração